
PARECER TÉCNICO

Solicitante: Comissão Permanente de Licitação- CPL

PARECER: 2019/CGM/PMMR

INTERESSADO: CPL

PROCESSO LICITATORIO Nº: 9/2018-00014.

Finalidade: Solicitação de análise e parecer técnico quanto à assinatura de um novo contrato com o saldo da ATA decorrente do Processo Licitatório Nº 9/2018-00014-SRP, referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DE ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO DO PARÁ.**

DOS FATOS:

Ocorre que chegou a esta assessoria técnica, para manifestação, solicitando análise e parecer desta controladoria municipal sobre a **CONVOCAÇÃO** de uma das empresas vencedoras do processo licitatório Nº 9/2018-00014-SRP, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DE ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO DO PARÁ.**

Para celebração de um novo contrato remanescente da Ata de Registro de Preços nº20180373.

Conforme memorando 028/2019-SEMED-FINANCEIRO/PMMR, Solicitando a adesão a Ata de Registro de Preços relacionada acima e justificativa, anexados no processo ambos os documentos assinados pela Secretária Municipal de Educação Maria da Conceição da Silva Santana.

DA LEGISLAÇÃO:

- Lei nº 8.666/93;
- Constituição Federal;
- Lei nº. 10.520/2002

DA PRELIMINAR:

- Consta nos autos do processo o novo contrato de nº. 20190271 com a Prefeitura Municipal de Mãe do Rio no valor de R\$662.055,00 (seiscentos e sessenta e dois mil e cinquenta e cinco reais), empresa contratada TRANSPORTE CARDOSO GOMES LTDA,-EPP. Inscrita com CNPJ Nº24.894.898/0001-57. A partir de 02 de maio de 2019 com vigência até 31 de dezembro de 2019.

MANIFESTA-SE, portanto:

De acordo com o exposto, esta Controladoria **RECOMENDA**, o prosseguimento do processo, conforme a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013.

É o Parecer, s.m.j.

Mãe do Rio, 02 de Maio de 2019.

Valdiney Marcelo Alves Gadelha
Controlador Geral do Município
DECRETO Nº323/2018